

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 004 /2024, DE 24 DE janeiro DE 2024.

“Altera Portaria nº 486/2023 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 027/2023, firmada com a empresa **BELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, processo administrativo eletrônico n. **882/2023**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.165.824/0001-21** e a Ata de Registro de Preços nº 028/2023, firmada com a empresa **GSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, processo administrativo eletrônico n. **884/2023**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **47.358.557/0001-62** e a Ata de Registro de Preços nº 029/2023, firmada com a empresa **HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI - ME**, processo administrativo eletrônico n. **898/2023**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.288.997/0001-46** e a Ata de Registro de Preços nº 030/2023, firmada com a empresa **MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**, processo administrativo eletrônico n. **911/2023**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.173.456/0001-38** e a Ata de Registro de Preços nº 031/2023, firmada com a empresa **QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA - ME**, processo administrativo eletrônico n. **922/2023**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **41.371.468/0001-70** e a Ata de Registro de Preços nº 032/2023, firmada com a empresa **SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, processo administrativo eletrônico n. **926/2023**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.634.971/0001-68**; Provenientes do Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2022, processo administrativo eletrônico nº 1043/2022, referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, MÓVEIS EM AÇO, CADEIRAS, POLTRONAS, MESAS E MÓVEIS EM GERAL, PARA ATENDER A UNIVERSIDADE GURUPI (CAMPUS GURUPI-TO E PARAÍSO DO TOCANTINS - TO) E A FUNDAÇÃO UNIRG.**

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que “*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]*”

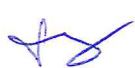
RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 486/2023 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, Sr. **ALEXANDRO MIRANDA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 1179, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato Administrativo supramencionado constante no Processo Administrativo Eletrônico 1043/2022.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

